



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 045

10/03/97

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 11 (ONZE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS PÁG. 002

PARTE 3:

RELAÇÃO DE DIÁRIAS PÁG. 004

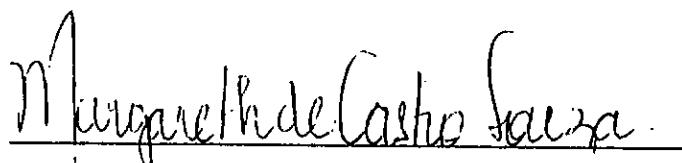
SEÇÃO III

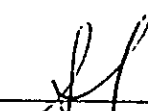
DECISÕES DO CUV PÁG. 005

DECISÃO Nº 06/97 - CUV - ALCYR DE PAULA LOBO
DECISÃO Nº 07/97 - CUV - MARIA ARAIR PINHO PAIVA

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 006


Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Portaria nº 24.247 de 11 de março de 1997.

Ementa: Cessação dos efeitos de portaria, na parte referente a nomeação de Professor de Ensino Superior, para exercer a função de Subcoordenador do Curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, em Matemática, vinculado ao Centro de Estudos Gerais.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;
Considerando o que consta do Processo nº 23069.040127/97-14,

RESOLVE:

1. Fazer cessar, a partir de 19 de janeiro de 1997, os efeitos da Portaria nº20785, de 07 de dezembro de 1994, publicada no BS/UFF nº197, de 09/12/94, na parte referente à nomeação do Professor MIGUEL CALDAS CUEVO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula UFF nº 03894-3 e SIAPE nº 0304694-9, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de Subcoordenador do Curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, em Matemática, vinculado ao Centro de Estudos Gerais.

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24248 de 11 de março de 1997.

Ementa: Nomeação, de Professora de Ensino Superior, para exercer a função de Subcoordenadora do Curso de Pós Graduação a nível de Mestrado, em Matemática, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
Considerando o que consta do Processo nº 23069.040127/97-14,

RESOLVE:

1. Nomear, a partir de 24 de janeiro de 1997, a Professora de ensino Superior KÁTIA ROSENVALD FRENSEL, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrículas UFF nº 1189-1 e SIAPE nº 311334-4, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de Subcoordenadora do Curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, em Matemática, subordinado ao Centro de Estudos Gerais, para completar assim, o mandato de 4 (quatro) anos, iniciado em 07 de dezembro de 1994, pelo Professor MIGUEL CALDAS CUEVO e interrompido em razão de sua renúncia à função.

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 24.249 de 11 de março de 1997.

Ementa: Nomeação, dentre os membros do Colegiado, de Professor de Ensino Superior, para exercerem as funções de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Especialização, a nível de Pós-Graduação, em Patologia Clínica, a ser realizado pelo Departamento de Patologia (MPT), um dos elementos básicos da Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o artigo 5º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "L^u Sensu", aprovado pela Resolução nº 19/90, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, finalmente o que consta do Processo nº 23069.007721/97-77,

RESOLVE:

1. Nomear, a partir de 28 de agosto de 1996, os professores de Ensino Superior THEREZA FONSECA QUÍRICO DOS SANTOS, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 0002573-7 e SIAPE nº 63064411-1 e ANA MARIA FREIRE TOVAR, da classe de Professor Adjunto, nível 04, matrículas UFF nº 0005854-2 e SIAPE nº 0306410-6 ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 2 (dois) anos, os mandatos de Coordenadora e Subcoordenadora, respectivamente, do Curso de Especialização, a nível de Pós-Graduação, em Patologia Clínica a ser realizado pelo Departamento de Patologia (MPT), um dos elementos básicos da Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Esta Portaria cancela e substitui a de nº 24111, de 07 de janeiro de 1997.

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 01/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº130/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta no Processo nº 23069.00148896-91

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação do equipamento, feita pela GKSS-FORSCHUNGSZENTRUMGEESTHACHT GMBH, acostada às fls.16/17 do presente processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 11.435,04 (Onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, quatro centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminenses, com destinação específica para o Instituto de Geociências.

Art. 3º - A incorporação da referida doação ao Patrimônio da Universidade, através de sua contabilização, será levada, a efeito oportunamente, pelo órgão competente desta Instituição, depois da aceitação da mesma.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 02/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 47/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta no Processo nº 23069.001658/96-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação dos materiais permanentes e de consumo, feita pelos entes doadores constantes da relação às fls.40 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes e de consumo de que trata o artigo, no valor de R\$ 163.065,56 (cento e sessenta e três mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com distinção específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro.

Art. 3º - A incorporação da referida doação ao Patrimônio da Universidade, através de sua contabilização, será levada a efeito oportunamente, pelo órgão competente desta Instituição, depois da aceitação da mesma.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CUV Nº03/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 48/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069. 001659/96-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação dos materiais permanentes e de consumo, feita pelos entes doadores constantes da relação às fls. 61 e 62 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes e de consumo de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 18.250,54 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro.

Art. 3º - A incorporação da referida doação ao Patrimônio da Universidade, através de sua contabilização, será levada a efeito oportunamente, pelo órgão competente desta Instituição, depois da aceitação da mesma.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 04/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a manifestação favorável do Conselho de Ensino e Pesquisa e o que mais consta no Processo nº 23069. 020597/96-44

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, nos termos do item XVII, do art.22, do Estatuto e de acordo com o art.2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado através da Resolução nº 19/90, do Conselho de Ensino e Pesquisa, o Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, em Formação do Educador de Jovens e Adultos trabalhadores a ser realizado pela Faculdade de Educação, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 05/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a manifestação favorável do Conselho de Ensino e Pesquisa e o que mais consta no Processo nº 23069, 041972/96-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, nos termos do item XVII, do art. 22, do estatuto e de acordo com o art.2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado através da resolução nº 19/90, do Conselho de Ensino e Pesquisa, o Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação em Literatura e Produção de Textos, a ser realizado pelo Instituto de Letras, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 06/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a manifestação favorável do Conselho de Ensino e Pesquisa e o que mais consta no Processo nº 23069, 041984/96-79

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, nos termos do item XVIII, do Art. 22, do Estatuto e de acordo o § 4º, do Art. 4 do regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado através da Resolução nº 20/90, do Conselho de Ensino e Pesquisa, o Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado em Comunicação imagem e Informação, a ser realizada pelo Instituto de Arte e Comunicação Social, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 fevereiro de 1997.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

INDICAÇÃO Nº 01/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Aprova a seguinte Indicação proposta pelo Conselheiro TARCISIO RIVELLO DE AZEVEDO:

“Proponho ao Conselho de Ensino e Pesquisa que realize um estudo sobre a substituição do regime Semestral pelo regime Seriado no ensino de Graduação em nossa Universidade”

Sala das Sessões, 26 fevereiro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



INDICAÇÃO Nº 03/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Aprova a seguinte Indicação ao Magnífico Reitor, proposta pelo Conselheiro TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO:

“Proponho que seja indicado ao Magnífico Reitor, a inserção na Norma Regimental, deste Conselho, da figura do Conselheiro Adjunto das Câmaras Especializadas, que terão as seguintes atribuições;

1- Participar das reuniões das Câmaras, sem direito a voto; e

2- No caso de ausência do Titular e do Suplente o Adjunto tomará assento na Câmara com direito a voto”

Sala das Sessões, 26 fevereiro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



EDITAL

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO CES, FAZ SABER QUE ABRIRÁ INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL, PARA O 1º SEMESTRE DE 1997, NA FORMA DO PRESENTE EDITAL.

1. INSCRIÇÕES

1.1) Período: 28.01.97 a 27.03.97

1.2) Locais:

a) Secretaria da Coordenação do Curso (CES/STA) - Rua São Paulo, 30 - salas 701 e 715 - Centro Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24.020-220 - Tel. (021) 620.8080 - ramal 318 - FAX: (021) 719-6433
Horário: 15 às 19 horas

b) LQSP (CTC/TEP) - Rua Passo da Pátria, 156 - 3º andar - sala 329 - Prédio antigo - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP:24.210-020 - Tel. (021) 620-8080 ramal 332 e TELEFAX: (021) 717-6390

Horário: 10:00 às 19:30 horas

2. DOCUMENTAÇÃO:

a) Diploma de Graduação ou equivalente (Carteira do Conselho Profissional ou declaração conclusão constando data da colação de grau)

b)Curriculum Vitae

c)Histórico Escolar (somente para não portadores de diploma)

d)Ficha de inscrição (a ser preenchido no ato da inscrição)

e)Carteira de Identidade (xerox autenticada)

f) 1 retrato 3x4

g)CIC (xerox autenticada)

4. NÚMERO DE VAGAS: 40 (quarenta)

5. SELEÇÃO:

5.1) Critérios:

a) Exame de Currículo e demais documentos

b) Entrevista

5.2) Período: 02 a 09.04.97

6. INÍCIO DO CURSO: 14.04.97

OBS: A realização do Curso está condicionada ao preenchimento das vagas.

ANA MARIA ROCHA FARIA
Coordenadora

